



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2024 À RESOLUÇÃO Nº 02/1990 (REGIMENTO INTERNO)

“Cria a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania. Modifica o caput e acrescenta o Inciso V ao Art. 33 do Regimento Interno; Acrescenta o Art. 41-A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º Esta Emenda modifica o art. 33, do Regimento Interno, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

Art. 33. As comissões permanentes são cinco, compostas cada uma de três vereadores, com as seguintes denominações:

- I – Constituição e Justiça;
- II – Finanças;
- III – Obras e Serviços Públicos;
- IV – Redação;
- V – Direitos Humanos e Cidadania (NR).

Art. 2º Esta Emenda acrescenta o artigo 41-A, ao Regimento Interno, o qual tem a seguinte redação:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Art. 42-A. À Comissão de Direitos Humanos e Cidadania compete, opinar sobre as matérias:

I. que visem o exercício dos direitos inerentes às minorias, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência, em suas relações sociais, pessoais e de políticas públicas no Município, cabendo-lhe ainda o acompanhamento dos indicadores sociais para a avaliação permanente das questões relacionadas aos direitos fundamentais dos referidos segmentos;

II. assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e às pessoas com deficiência;

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina, 21 de outubro de 2024.

Alfredo de Castro Filho
Presidente da Mesa Diretora - CME

A presente Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina – PI foi registrada e publicada ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2024 (21.10.2024)

Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário